

PORTARIA Nº: 477/2018

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das
atribuições delegadas pela Portaria nº 548/14,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os proventos do servidor Sr. **JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF nº 354.005.876-15, pelo motivo de seu falecimento ocorrido no dia 25/06/2018, conforme atestado de óbito nº 042051 01 55 2018 4 00073 004 0012962 23, datado de 29/06/2018, deixou seu filho o Sr. João Batista Rodrigues como Pensionista.

Art. 2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/06/2018.

ITAJUBÁ, em 12 de julho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo